



# Diário Oficial

Edição nº 2063

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2024 - DL

Processo Nr.: 99/2024

Fornecedor: DELTA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA  
Endereço: AV LAGEADO N° 1212, SALA 1001, 10° ANDA  
Cidade: Porto Alegre - RS  
Código: 7311  
CNPJ: 03.703.992/0001-01 Inscrição Estadual:  
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor	Valor
1	12,00	CESSAO TEMPORARIA DE MS DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE. INCLUIDO: CONVERSÃO, TESTE, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES ADAPTATIVAS E EVOLUTIVAS DOS SISTEMAS/MÓDULOS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ESTES SISTEMA/MÓDULOS. (03-35-0114)	MS	Unitário	Total
				53.089,78	637.077,36
2	12,00	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE. (03-35-0115)	SER	548,00	6.576,00
3	12,00	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE. (03-35-0116)	SER	2.103,27	25.239,24

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIII \_ obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

#### JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

#### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 668.892,60 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Pagamento : DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Alessandra Streb Soares Azzi de Araujo

Secretaria de Governo

### EDITAL 043/2024

### PRORROGA O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTA PELO EDITAL 080/2023 – AUDIOVISUAL DA LEI COMPLEMENTAR 195/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Considerando o Decreto Municipal 5.426/2024 que declarou estado de calamidade pública no município, devidamente reconhecido pelos Governos Estaduais e Federais conforme o Decreto Estadual 57.596/2024, 57.600/2024 e 57.603/2024, bem como pela Portaria MIDR 1.354/2024 e pelo Decreto Legislativo Federal 36/2024, fica prorrogado os prazos finais para execução e prestação de contas, conforme segue:

Prazo de Execução	até 31/12/2024
Prazo de execução da contrapartida social	Até 31/01/2025
Entrega do relatório de execução do objeto	Até 28/02/2025

São Jerônimo, 22 de maio de 2024

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

### CHAMAMENTO PARA PROVA PRÁTICA Processo Seletivo Simplificado Edital nº 038/2024 Lei Municipal nº 4.321 de 09 de abril de 2024 Lei Municipal nº 4.208 de 13 de junho de 2023

#### SERVENTE

Data: 24/05/2024 - Horário: A partir das 14h

Local: E.E.E.F. Dr. Carlos Alfredo Simch, situada na Rua Ignácio Rodrigues da Silva, nº 75, Bairro São Francisco, São Jerônimo/RS

Candidato(a)

Deise Cristina Fontes da Rosa

Fabiana Bibiano Marques

#### Inscrição não homologada

Candidato(a)	Motivo
Valéria Govoni de Azevedo	Desatendimento - item 4.1.2 "c" e "j" do Edital

A prova prática será procedida por 04 (quatro) avaliadores, sendo eles:

Adriane da Rosa Weber  
Carolina Oliveira de Azevedo  
Joana Darc Justino Lara  
Janafina Paz Amaral.

São Jerônimo, 22 de maio de 2024.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 15.570, DE 22 DE MAIO DE 2024**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA CONCEITO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1º Ficam designados os servidores abaixo listados para compor a Comissão Especial de avaliação de Prova Conceito junto ao Pregão Eletrônico 10/2024:

Matheus de Freitas Ramalho  
Tiago Oliveira dos Santos,  
Julie Vist  
Fernanda Zluhan Pereira  
Lisabel Maria Dornelles Linck  
Adriane da Rosa Weber

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**  
**Processo Seletivo Simplificado Edital nº 040/2024**  
**Lei Municipal n.º 4.348 de 15 de maio de 2024**

**FUNÇÃO: OPERÁRIO**

Classificação	Candidato(a)
1º	Ronaldo Corrêa de Abreu
2º	Jamilton Souza da Silva
3º	André Luís de Souza Silveira
4º	Silvio Luis Rosa Abreu
5º	Andresa Pereira de Souza
6º	Paulo Lucas Quadros da Silva Souza
7º	Denis de Lima Medeiros
8º	Elpidio Wesley Prado Souza
9º	Cristian de Araújo Ferrão
10º	Athos Guilherme Anselmo Marques
11º	Éverton Fernando de Lima Dornelles
12º	Claudio de Lima e Silva
13º	Guilherme Fróis Oliveira
14º	Dilson Souza da Silva
15º	Fabiano Medeiros de Oliveira

16º	Daniel Pinto Aguirre
17º	Dionatan Vieira Faceiro do Couto
18º	Marcos Andrew Silveira do Amaral
19º	Bruno Pedroso de Azevedo
20º	Taylor da Silva Duarte
21º	Daniel Silva de Lima
22º	Diego Ramos da Silva
23º	Gabriel Ribeiro da Silva
24º	Silas de Castro Almeida
25º	Gabriel Souza Souza
26º	Hian da Silva Silveira
27º	José Joselino Moreira Rodrigues
28º	José Valtenir Silva da Silva
29º	Gilmar Boanova da Silva
30º	Felix Santos Souza
31º	Alisson Araujo da Silva e Silva
32º	Bruno Pio de Alexandre
33º	Angélica Gonçalves dos Santos

Candidatos desclassificados	
Candidato	Motivo
Eduardo Pinto Aguirre	Não compareceu para realização da prova prática
Evanir Marcos Reis	Não compareceu para realização da prova prática
Éverton de Souza Rosa	Não compareceu para realização da prova prática
Jorge Luis dos Santos Rosa	Não compareceu para realização da prova prática
Juliano Primon Machado	Não compareceu para realização da prova prática
Lucas Bedatti Koehler	Não compareceu para realização da prova prática
Lucas Lopes da Silva	Não compareceu para realização da prova prática
Luis Guilherme Mahl Nascimento	Não compareceu para realização da prova prática
Sheila Maria Saraiva da Silva	Não compareceu para realização da prova prática

São Jerônimo, 22 de maio de 2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
**Prefeito Municipal**